



- L E I Nº 1.220 -

DISPONDO SÔBRE: Abertura de -
crédito espe-
cial de NCR. \$ 1.924,00, desti-
nado a compra de materiais -
para confecção de uniformes
pra a Guarda Noturna.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Pru-
dente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-
das, por lei:

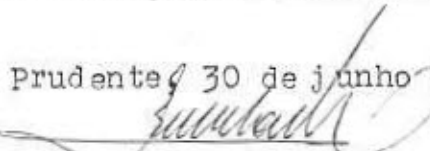
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pruden-
te, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um -
crédito especial de NCR. \$ 1.924,00 - um mil, novecentos
e vinte e quatro cruzeiros novos, destinados a Guarda No-
turma para compra de materiais para confecção de unifor-
mes para os guardas.

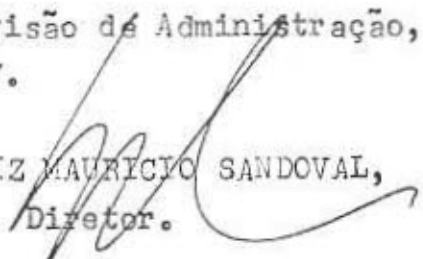
§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito fica o Prefeito Muni-
cipal autorizado a realizar as operações de créditos ne-
cessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas ás disposições em contrario.

Presidente Prudente, 30 de junho de 1.967.

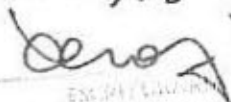

WATAL ISHIBASHI,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, aos 30 (trinta)
dias do mês de junho de 1.967.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.

REGISTRO

128 125


ESCRITÓRIO